



14-11-51

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

Chamamento Público nº 006/2021

OBJETO: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

1ª via

Lançamento: 29/04/2021

Final Credenciamento: 24/05/2021 – 14:00 horas

Nova Data Final Credenciamento: 16/06/2021 – 14:00 horas



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000001

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A presente solicitação tem por objeto o Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento.

2- JUSTIFICATIVA

Justifica-se a compra de produtos de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme estabelecem as normas contidas na Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, na Resolução Nº 26/2013 FNDE, de 17 de junho de 2013, Resolução Nº 20/2020 FNDE, de 02 de dezembro de 2020, Resolução Nº 4/2015, de 02 de abril de 2015, Lei Nº 2.128/2010, de 22 de junho de 2010.

3- RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

A confecção do presente Termo de Referência é de responsabilidade da servidora EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, cujo contatos para esclarecimentos seguem:

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

4- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Solicitamos o critério de julgamento POR ITEM, haja visto que os produtos não necessitam ser fornecidos por uma única empresa.

5- SOLICITAÇÃO DE PROSPECTO OU AMOSTRAS

Apresentação de amostras que atestem a qualidade dos alimentos.

6- DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

DOCUMENTOS TÉCNICOS DA EMPRESA PARA HABILITAÇÃO:

- Documentos exigidos nas resoluções do PNAE.

DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA:

Não se aplica

7- PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, de forma PARCELADA, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses, que será sua vigência.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000002

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e Proposta.

Os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8- LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos desta solicitação deverão ser entregues sem ônus de entrega de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no endereço Rua Mozir Prunzel, 40, centro, neste município de Santo Antonio do Sudoeste. No horário 7:30 as 11:30 – 13:15 as 17:15

9- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos produtos, fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelo servidor abaixo indicado, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

Fiscal: JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS

CPF: 015.185.589-76

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10- ESCLARECIMENTOS TÉCNICOS

Os esclarecimentos referentes aos documentos técnicos solicitados, dos produtos e demais especificações técnicas serão efetuadas pelo servidor abaixo indicado:

Esclarecimentos: EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA

E-mail: almox.edu@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 99941-5259

11- OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.
- A contratada deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.
- A contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias úteis.
- A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000003

A cobertura das despesas necessárias à aquisição dos produtos correrá à conta dos recursos específicos consignados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constantes no Orçamento Geral do Município e ainda possível a utilização de recursos de receita livre, que estarão detalhados no Parecer Contábil do processo licitatório.

O valor estimado (global) da presente aquisição é de **RS 461.351,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

Os valores estimados supracitados não implicam em previsão de crédito em favor da contratada, que somente fará jus aos valores após a solicitação e aquisição dos itens.

O valor estimado da aquisição e os respectivos valores máximos foram apurados de acordo com a **TABELA DE PREÇOS DO PNAE** e da consulta de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

13- DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As especificações técnicas dos produtos constantes neste termo de referência são apenas requisitos mínimos de qualidade indispensáveis para o fornecimento do produto contratado, não apresentando qualquer menção a marcas específicas.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12184	ABACATE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	2.500,00	KG	2,89	7.225,00
2	5901	ABÓBORA - descascada picada à vácuo de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, ou outros que alterem o produto, com grau de maturação completa. Apresentar cor de polpa intensa, odor agradável, consistência firme, não apresentar perfurações, machucados.	1.000,00	KG	4,60	4.600,00
3	12186	ABOBRINHA VERDE - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	1.000,00	KG	2,88	2.880,00
4	18249	LEITE PASTEURIZADO - embalagem barriga mole	4.000,00	LITRO	2,62	10.480,00
5	18250	FRANGO - COXA SOBRE COXA CONGELADO	3.000,00	KG	9,00	27.000,00
6	18253	FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO	3.000,00	KG	12,00	36.000,00
7	11921	AÇÚCAR MASCAVO - contendo no mínimo 90% de sacarose, elaborado a partir de caldo de cana livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais.	200,00	KG	10,20	2.040,00
8	11124	ALFACE - de primeira qualidade, tipo extra, sem defeitos, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade.	3.000,00	KG	5,86	17.580,00
9	12188	ALHO - de primeira qualidade, fresco, com bulbos de no mínimo 4 cm de diâmetro transversal e cada bulbo contendo entre 8 a 20 dentes, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grão chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	100,00	KG	17,58	1.758,00
10	12189	AMENDOIM DESCASCADO - isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais, pedaços de grãos ardidos, brotados, chochos, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e qualidade. Produção de última safra, contendo peso líquida de 1Kg.	300,00	KG	13,00	3.900,00
11	12190	ARROZ TIPO 2 - tipo 2, a embalagem deve ser de plástico transparente, resistente e reforçada contendo 5 KG cada. Na embalagem deve contar prazo de validade	500,00	KG	3,53	1.765,00
12		BANANA CATURRA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	2,59	5.180,00
13	12191	BANANA PRATA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras.	2.000,00	KG	3,69	7.380,00
14	12192	BATATA DOCE - de primeira qualidade, com aspecto,				5.060,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000004

		aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	2.000,00	KG	2,53	
15	12193	BERGAMOTA POCAN - de primeira qualidade, peso médio 200gr, fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estagio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	4.000,00	KG	3,36	13.440,00
16	12194	BETERRABA - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	2.000,00	KG	3,21	6.420,00
17	12195	BISCOITO TIPO CASEIRO – sabores melado, nata, manteiga, em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	1.800	KG	20,00	36.000,00
18	12196	BISCOITO TIPO MARIA - produzida dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado em pacote de 660 g.	2.500	UN	6,60	16.500,00
19	12197	BRÓCOLIS - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, folhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	1.000,00	KG	5,83	5.830,00
20	13992	CANJICA AMARELA E BRANCA - embalagem contendo 01Kg	1.000,00	KG	3,00	3.000,00
21	12889	CEBOLA - branca de cabeça, de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar a qualidade.	500,00	KG	3,71	1.855,00
22	11042	CENOURA - sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos e terra aderida à superfície externa.	1.200,00	KG	3,30	3.960,00
23	12200	CHEIRO VERDE - - Salsinha e cebolinha verde, de primeira qualidade, fresca, embalada em saco plástico, com cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes e sujidades e sem nenhum tipo de sinal de deterioração.	400,00	KG	9,79	3.916,00
24	12201	CHUCHU - de primeira qualidade, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças.	1.300,00	KG	2,63	3.419,00
25	5909	COUVE-FLOR - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	500,00	KG	4,98	2.490,00
26	12203	COUVE FOLHA - de primeira qualidade, em perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação, olhas inteiras, de coloração uniforme e sem manchas, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas aderentes à superfície externa.	200,00	KG	6,18	1.236,00
27		CUCA - em embalagem plástica, transparente, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	500	KG	15,00	7.500,00
28	12893	DOCE DE FRUTAS - próprio para passar no pão, com Licença Sanitária atualizada.	200,00	KG	17,88	3.576,00
29	5935	DOCE DE LEITE - próprio para passar no pão, com Licença	350,00	UN	20,00	7.000,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000005

		Sanitária atualizada, em embalagens de vidro com 715g.				
30	12204	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 - especial, enriquecida com ferro e ácido fólico, com embalagem de 5 kg, de papel resistente, com solda reforçada e íntegra, que contenha data de fabricação e validade.	7.500,00	KG	2,41	18.075,00
31	12205	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalagem contendo 01Kg.	3.500,00	KG	8,60	30.100,00
32	12206	FUBÁ DE MILHO - média embalagem de 1 kg, resistente, atóxica, com data de fabricação e validade.	1.500,00	KG	2,61	3.915,00
33		GOIABA - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	200,00	KG	5,11	1.022,00
34		IOGURTE - em embalagem de um litro, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	2.000,00	LITRO	4,98	9.960,00
35	11045	LARANJA, fresca, limpa, cada laranja deverá ter peso entre 100 e 120 gr, em embalagens de 2 a 3 kg. com polpa íntegra e limpa, com coloração e tamanho uniformes, sem rachaduras ou cortes na casca, sem manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	1.500,00	KG	2,34	3.510,00
36	5904	Limão - de primeira qualidade, peso médio 100gr, destinado ao consumo "in natura", devendo estar fresco, ter atingido o grau ideal no tamanho, aroma, cor e sabor, com estágio de maturação tal que suporte a manipulação, o transporte mantendo as condições adequadas para o consumo humano.	100,00	KG	2,27	227,00
37	9689	MACARRÃO RIGATONI E PARAFUSO - Macarrão caseiro produzido dentro das normas da ANVISA, com registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente.	3.000,00	KG	5,50	16.500,00
38		MAMÃO - de primeira qualidade, com boa aparência e sem machucaduras ou outros que alterem o produto.	300,00	KG	3,99	1.197,00
39	11047	MANDIOCA CONGELADA DESCASCADA - graúda, de primeira qualidade, raiz limpa e sem cascas, de boa qualidade, sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor da polpa típicos da variedade, com uniformidade de tamanho e cor, ausência de rachaduras, perfurações e cortes provocados mecanicamente ou por insetos e doenças. As raízes devem ser próprias para o consumo humano e oriundas de vegetais sadios, com colheita recente, isentos de umidade externa anormal, odor e aspectos estranhos	2.000,00	KG	3,95	7.900,00
40	3005	MELADO DE CANA - em embalagem de 1Kg, com indicação na embalagem e rotulagem nutricional conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	400,00	KG	13,00	5.200,00
41	11887	MELÃO - fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, com polpa firme e íntegra, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	300,00	KG	3,64	1.092,00
42		MELANCIA - fresca, com grau de maturação adequado ao consumo, com aspecto, cor e cheiro e sabor próprio, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	500,00	KG	1,64	820,00
43	5871	MILHO VERDE - sem palha, de primeira qualidade, limpo e embalado em pacotes de 5 kg de primeira qualidade sem defeitos, com aspecto, aroma, sabor e cor dos grãos típicos da variedade.	4.000,00	KG	4,49	17.960,00
44	11049	MORANGO - limpo em perfeito estado, íntegros de tamanho médio, firmes e sem batidas, embalagem limpa e íntegra identificada com nome do produtor e data de validade.	300,00	KG	14,06	4.218,00
45	9279	OVOS DE GALINHA - tipo colonial, casca lisa, sem trincos, limpos, em embalagem apropriada com nome do produtor e data de validade. Conforme legislação vigente, com Licença Sanitária atualizada.	800,00	KG	5,28	4.224,00
46	10107	PÃO DE LEITE - em embalagem plástica, transparente, com				22.140,00



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000006

		registro na Vigilância Sanitária Municipal, embalado e rotulado de acordo com a legislação vigente. Cada unidade com peso mínimo de 70 gr, com Licença Sanitária atualizada.	1.800,00	KG	12,30	
47	5908	PEPINO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	500,00	KG	3,14	1.570,00
48	7815	PÊSSEGO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	300,00	KG	4,72	1.416,00
49	12208	PIMENTÃO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	100,00	KG	5,05	505,00
50	11051	POLPA DE FRUTA - natural integral, congelados vários sabores, sem conservantes e aditivos, embalagem contendo 200g.	1.500,00	KG	13,40	20.100,00
51	11904	QUELJO - tipo colonial, deve apresentar textura, cor, odor e características físico/químicas compatíveis ao produto. Devidamente embalados e armazenados conforme legislação vigente. Com licença sanitária atualizada.	300,00	KG	30,00	9.000,00
52	586	REPOLHO - de primeira qualidade, compacto e firme apresentando grau ideal no desenvolvimento do tamanho, livre de qualquer sinal de deterioração.	2.000,00	KG	2,40	4.800,00
53	11052	SUCO DE UVA INTEGRAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.000,00	LITRO	10,67	10.670,00
54	12210	TOMATE - tipo especial, oblongo ou redondo, com diâmetro mínimo de 6 cm em embalagens de 2 a 3 kg. com grau de maturação tal que lhes permita suportar transporte, manipulação e conservação adequada para consumo imediato e imediato. apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. livre de machucaduras, bolores, sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	2.000,00	KG	4,57	9.140,00
55	11157	VAGEM - de primeira qualidade, tamanho médio, perfeito estado de desenvolvimento, aroma, cor e sabor próprios da variedade e espécie e grau de evolução e tamanho que lhe permita suportar manipulação, turgescentes, intactas, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larva aderentes à superfície externa.	350,00	KG	7,43	2.600,50
56	10113	VINAGRE DE VINHO TINTO COLONIAL - processado de acordo com as normas com Registro no MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em embalagens de 1 litro.	1.200,00	LITRO	3,75	4.500,00

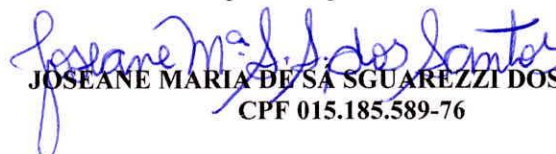
14- ANEXOS

Em anexo estão os documentos necessários para subsidiarem o processo licitatório para aquisição dos referidos produtos.

- Orçamentos e Pesquisas de Mercado;
- Tabela de Preços do PNAE;

15- GESTÃO E AUTORIZAÇÃO

Estou ciente que fui indicado como **FISCAL** responsável pelos contratos oriundos deste presente Termo de Referência.


JOSEANE MARIA DE SÁ SGUAREZZI DOS SANTOS
CPF 015.185.589-76

Este Termo de Referência é exclusivo da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Sustentável. Saliento que são de nossa total **RESPONSABILIDADE**, todas as informações fornecidas, tais como descritivo técnico e justificativa da real necessidade da aquisição dos itens mencionados, bem como a realização e conferência dos orçamentos. No qual



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000
CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

000007

as mesmas serão dispostas ao Departamento de Licitações para realização de processo licitatório.


JOSEANE MARIA DE SA SGUAREZZI DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes


EDNA CARINA SEVERO OLIVEIRA DA SILVA
Responsável pelo Termo de Referência



TABELA DE PREÇOS PNAE - 2020

ENTREGA SEMANAL

Grupo 01 - Frutas <i>in natura</i>			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abacate	kg	2,89	3,76	3,76	4,88
02	Abacaxi	kg	3,60	4,58	4,68	5,95
03	Banana caturra	kg	2,59	3,37	3,37	4,38
04	Banana maçã/prata	kg	3,69	4,24	4,80	5,52
05	Caqui chocolate/café	kg	3,81	4,95	4,95	6,44
06	Goiaba	kg	5,11	5,88	6,64	7,64
07	Jabuticaba	kg	3,56	4,63	4,63	6,02
08	Kiwi	kg	6,24	7,18	8,11	9,33
09	Laranja pera	kg	2,34	3,04	3,04	3,95
10	Laranja baiana/lima	kg	3,20	3,75	4,16	4,88
11	Maçã	kg	4,28	5,07	5,56	6,59
12	Mamão	kg	3,99	5,19	5,19	6,74
13	Manga	kg	4,75	5,46	6,18	7,10
14	Maracujá	kg	5,04	6,55	6,55	8,52
15	Melancia	kg	1,64	1,89	2,13	2,45
16	Melão	kg	3,64	4,19	4,73	5,44



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

17	Pera	kg	7,11	8,18	9,24	10,63
18	Pêssego	kg	4,72	5,22	6,14	6,79
19	Tangerina poncã	kg	3,23	4,20	4,20	5,46
20	Tangerina mexerica/mimososa/murcote/bergamota	kg	3,36	3,86	4,37	5,02
21	Uva	kg	5,79	7,53	7,53	9,79

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 02 - Hortaliças e Sementes			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Acelga/couve chinesa	kg	4,04	4,22	5,25	5,49
02	Agrião	kg	6,99	7,09	9,09	9,22
03	Alface	kg	5,86	6,17	7,62	8,02
04	Almeirão	kg	5,62	6,07	7,31	7,89
05	Couve manteiga	kg	6,18	7,41	8,03	9,63
06	Escarola	kg	4,86	5,41	6,32	7,03
07	Espinafre	kg	6,91	8,10	8,98	10,53
08	Ervilha torta	kg	8,29	10,78	10,78	14,01
09	Pinhão	kg	6,57	7,56	8,54	9,82
10	Quiabo	kg	5,86	7,09	7,62	9,22



Govorno do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

11	Rabanete	kg	4,76	6,10	6,19	7,93
12	Repolho verde/roxo	kg	2,40	3,12	3,12	4,06
13	Rúcula	kg	7,20	7,45	9,36	9,69

Padrão de qualidade geral: Frescas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas, firmes e intactas, isentas de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades e sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 03 - Legumes e tubérculos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Abóbora descascada e picada	kg	4,60	5,50	5,98	7,15
02	Abobrinha verde	kg	2,88	3,52	3,74	4,58
03	Berinjela	kg	3,22	4,19	4,19	5,44
04	Beterraba	kg	3,21	4,17	4,17	5,42
05	Brócolis	kg	5,83	6,70	7,58	8,72
06	Cenoura	kg	3,30	4,29	4,29	5,58
07	Chuchu	kg	2,63	3,34	3,42	4,34
08	Couve flor	kg	4,98	5,57	6,47	7,24
09	Mandioca descascada e picada	kg	3,95	4,81	5,14	6,25
10	Milho verde com até 3 palhas	kg	4,49	5,97	5,84	7,76
11	Pepino	kg	3,14	4,06	4,08	5,28



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 - FUNDEPAR

12	Tomate	kg	4,57	5,94	5,94	7,72
13	Vagem	kg	7,43	9,72	9,66	12,64

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem fermentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa, contendo etiqueta de rastreabilidade com o lote, produtor e CPF.

Padrão de qualidade específico complementar:

- **Abóbora e mandioca:** descascadas, cruas, picadas, embaladas, transportadas e armazenadas a vácuo, congeladas, em pacotes transparentes, com etiqueta nutricional, forma de conservação e validade mínima de 7 dias. Proveniente de estabelecimento com licença sanitária.
- **Milho verde:** fornecido apenas com as camadas mais finas da palha (até 3 palhas), para evitar contaminação e desidratação.
- **Pinhão:** deve ser somente a semente da pinha madura.

Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 04 - Temperos			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Alho nacional	kg	17,58	22,57	22,85	29,34
02	Cebola	kg	3,71	4,82	4,82	6,27
03	Cebolinha Verde	kg	9,79	11,85	12,73	15,41
04	Limão	kg	2,27	3,07	2,95	3,99
05	Molho de tomate	kg	8,31	10,80	10,80	14,04



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 - FUNDEPAR

06	Pimentão	kg	5,05	6,69	6,57	8,70
07	Salsinha	kg	10,99	12,60	14,29	16,38

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem fermentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 05 – Leite			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Convencional	Escolas das ilhas
01	Leite pasteurizado	L	2,62	3,35

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

ENTREGA QUINZENAL

Grupo 16 - Batatas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Batata doce	kg	2,53	3,29	3,29	4,28
02	Batata inglesa/monalisa/binje	kg	3,69	4,83	4,80	6,28
03	Batata salsa/mandioquinha/mandioca salsa	kg	6,83	7,85	8,88	10,21



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 - FUNDEPAR

Padrão de qualidade geral: tamanho e coloração uniformes, sem fermentos ou corpos estranhos ou terra aderida na superfície externa. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 06 – Iogurte			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bebida láctea	L	3,32	4,25
02	Iogurte	L	4,98	6,37
Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.				

Grupo 07 – Panificados			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Cuca/bolo simples	kg	15,00	19,50	19,50	24,96
02	Pão caseiro	kg	12,00	15,60	15,60	19,97
03	Pão enriquecido com legumes e/ou tubérculos (abóbora, cenoura, beterraba, espinafre, batata, batata doce) – mínimo de 100 gr de legumes para cada quilo de pão	kg	13,30	17,29	17,29	22,13



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

04	Pão de grãos e sementes (chia, gergelim, aveia, linhaça, semente de girassol) – mínimo 5 gr de cada grão e semente para cada quilo de pão	kg	13,90	18,07	18,07	23,13
05	Pão de leite	kg	12,30	15,99	15,99	20,47
06	Pão de milho	kg	12,00	15,60	15,60	19,97

Padrão de qualidade: pães fatiados* em fatias finas, cuca e bolos embalados um a um, contendo etiqueta nutricional, validade para temperatura ambiente e **de congelamento**, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

*Os pães poderão ser entregues sem fatiar se o colégio assim solicitar por escrito.

ENTREGA MENSAL

Grupo 10 – Complementos/Doce de frutas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Doce de frutas pastoso/geleia	Kg	17,88	20,56	23,24	26,73

Padrão de qualidade: preparado de frutas sãs, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos ou fermentação. Deve estar isento de pedúnculos e de cascas, mas pode conter fragmentos da fruta. Não pode ser colorido ou aromatizado artificialmente. É aceita a adição de acidulantes e pectina para compensar qualquer deficiência no conteúdo natural da pectina ou acidez da fruta. Embalagem plástica rígida ou vidro transparente, íntegra, atóxica e bem fechada, contendo etiqueta nutricional, validade, nome do produtor e CPF. Proveniente de local com licença sanitária. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 - FUNDEPAR

Grupo 09 – Suco de frutas			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Polpa de Abacaxi	kg	13,40	17,15	17,42	22,30
02	Polpa de Acerola	kg	11,00	14,08	14,30	18,30
03	Polpa de Acerola com laranja	kg	12,90	16,51	16,77	21,47
04	Polpa de Goiaba	kg	10,40	13,31	13,52	17,31
05	Polpa de Juçara	kg	14,62	18,71	19,01	24,33
06	Polpa de Kiwi	kg	16,80	21,50	21,84	27,96
07	Polpa de Mamão	kg	10,40	13,31	13,52	17,31
08	Polpa de Mamão com laranja	kg	12,90	16,51	16,77	21,47
09	Polpa de Manga	kg	11,00	14,08	14,30	18,30
10	Polpa de Maracujá	kg	16,14	20,66	20,98	26,86
11	Polpa de Melão	kg	11,20	14,34	14,56	18,64
12	Polpa de Morango	kg	16,50	21,12	21,45	27,46
13	Polpa de Pêssego	kg	14,80	18,94	19,24	24,63
14	Polpa de Pitanga	kg	20,90	26,75	27,17	34,78
15	Polpa de Uva	kg	13,94	17,84	18,12	23,20
16	Suco de laranja/tangerina integral	litro	9,67	12,21	12,57	15,87
17	Suco de uva integral	litro	10,67	13,87	13,87	18,03

Padrão de qualidade: etiqueta nutricional, validade, nome do produtor, registro no MAPA, sabor. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 - FUNDEPAR

ENTREGA BIMESTRAL

Grupo 08 – Origem animal			Preço (R\$)	
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente	Escolas das ilhas
01	Bisteca suína congelada	kg	8,92	11,42
02	Carne bovina – patinho em cubos	kg	17,98	23,01
03	Carne bovina – patinho moída de 1ª	kg	17,00	21,76
04	Filé de bagre ou pescada congelado	kg	24,34	31,16
05	Filé de tilápia congelado	kg	28,40	36,35
06	Filé de peito de frango em cubos	kg	9,35	11,97
07	Ovos tipo 1 ou tipo 2	kg	5,28	6,76
08	Paleta suína em cubos	kg	7,89	10,10

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

Cada lote deverá ficar armazenado em localidade próxima a Curitiba para que antes da distribuição passe pelo controle de qualidade laboratorial.



ENTREGA TRIMESTRAL (ABRIL/JULHO/SETEMBRO)

Grupo 11 – Feijão			Preço (R\$)							
Item	Alimento	Unidade	Entrega ponto a ponto				Entrega no Armazém Central			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas		Embalagem comum		Embalagem a vácuo	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Feijão cores até tipo 2	kg	6,16	6,64	8,01	8,63	4,79	5,27	5,29	5,77
02	Feijão preto até tipo 2	kg	5,38	6,99	6,99	9,09	4,01	5,62	4,51	6,12

Padrão de qualidade: o produto deverá estar limpo, isento de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação; deverá apresentar tamanho, cor e formato uniforme. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 6 meses para entrega ponto a ponto e 12 meses para entrega no armazém central. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 12 - Arroz			Preço (R\$)							
Item	Alimento	Unidade	Entrega ponto a ponto				Entrega no Armazém Central			
			Escolas do continente		Escolas das ilhas		Embalagem comum		Embalagem a vácuo	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Arroz polido	kg	3,78	4,91	4,91	6,39	2,41	3,54	2,91	4,04



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 – FUNDEPAR

	até tipo 2									
02	Arroz parboilizado até tipo 2	kg	3,53	4,59	4,59	5,97	2,16	3,22	2,66	3,72

Padrão de qualidade: classificado como longo fino (até tipo 2) ou longo (até tipo 2). Não é permitida a mistura de classes. Proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial. Validade mínima de 12 meses. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 5 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.

Grupo 13 – Farinhas <u>(março e julho)</u>			Preço (R\$)			
Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
01	Farinha de mandioca branca, torrada ou biju	kg	6,91	7,95	8,98	10,33
02	Farinha de trigo branca	kg	2,41	3,13	3,13	4,07
03	Farinha de milho	kg	3,17	4,12	4,12	5,36
04	Fubá de milho enriquecido com ferro e ác. Fólico*	kg	2,61	3,39	-	-

Padrão de Identidade e Qualidade: descrito no Anexo VI.

*O fubá será entregue exclusivamente no armazém central em razão da necessidade de verificação dos índices de ferro e ácido fólico.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação



Protocolo nº 15.879.550-7 - Chamada Pública nº 001/2019 - FUNDEPAR

Grupo 14 – Frutas Vermelhas (setembro e novembro)

Preço (R\$)

Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
			01	Ameixa	kg	7,29
02	Amora/framboesa	kg	20,00	26,00	26,00	33,80
03	Morango	kg	14,06	18,28	18,28	23,76

Padrão de qualidade geral: Frutos firmes, limpos, sem defeitos mecânicos ou doenças, nível de maturação compatível para transporte e consumo. descrito no Anexo VI.

Grupo 15 – Grãos (maio e agosto)

Preço (R\$)

Item	Alimento	Unidade	Escolas do continente		Escolas das ilhas	
			Convencional	Orgânico	Convencional	Orgânico
			01	Milho de pipoca	kg	7,96

Padrão de qualidade: o milho deverá se apresentar fisiologicamente desenvolvido, são, limpo e seco, classificação tipo 1, com capacidade de estourar, transformando-se em pipoca quando submetidos à temperatura de aproximadamente 180° C. Embalagem plástica atóxica, incolor, transparente, termosoldada, resistente, de no máximo 1 kg, contendo denominação do produto, data de fabricação e validade, procedência, lote e informação nutricional. Os demais critérios estão descritos no Anexo VI.



COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - COOPAFI
ENDEREÇO: BR 163, BAIRRO VILA CATARINA N°955
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PARANÁ
TELEFONE: (46) 3563 -1122 (46) 98404 -4547

ORÇAMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PRODUTOS	UNIDADE	VALOR CONVENCIONAL	VALOR ORGANICO
ABACATE	KG	R\$ 3,06	
ABOBRINHA VERDE	KG	R\$ 3,18	R\$ 3,71
ACELGA	KG	R\$ 4,62	
AÇUCAR MASCAVO	KG	R\$ 13,00	
ALFACE	KG	R\$ 6,98	R\$ 7,99
ALHO NACIONAL	KG	R\$ 26,14	
ALMEIRÃO	KG	R\$ 6,87	R\$ 7,69
AMENDOIN DESCASCADO	KG	R\$ 13,00	
BANANA CATURRA	KG	R\$ 3,06	
BANANA MAÇA/PRATA	KG	R\$ 4,18	
BATATA DOCE	KG	R\$ 2,65	R\$ 3,45
BEBIDA LACTEA	LT	R\$ 4,00	
BETERRABA	KG	R\$ 3,36	R\$ 4,37
BISCOITO MARIA 660G	PCTE	R\$ 6,60	
BOLACHA CASEIRA/MELADO/NATA/MANTEIGA	KG	R\$ 20,00	
BRÓCOLIS	KG	R\$ 6,23	R\$ 7,84
CANJICA	KG	R\$ 3,00	
CARNE DE GALINHA (FILE DE PEITO)	KG	R\$ 12,00	
CARNE DE GALINHA (PEITO COM OSSO)	KG	R\$ 11,00	
CARNE DE GALINHA PICADA (PARTES DIVERSAS)	KG	R\$ 9,20	
CARNE DE GALINHA(COXA E SOBRECOXA)	KG	R\$ 9,00	
CARNE DE GALINHA(COXINHA DA ASA GALINHA CAIPIRA)	KG	R\$ 9,20	
CEBOLA	KG	R\$ 3,84	
CEBOLINHA VERDE	KG	R\$ 13,88	R\$ 15,55

CENOURA	KG	R\$	3,57	R\$	4,64
CHUCHU	KG	R\$	3,37	R\$	3,90
COUVE FLOR	KG	R\$	5,67	R\$	7,37
COUVE MANTEIGA	KG	R\$	7,72	R\$	8,65
CUCA	KG	R\$	15,22		
DOCE DE FRUTAS ABOBORA/MORANGO/FIGO 1 KG	KG	R\$	20,00		
DOCE DE LEITE (UNIDADE DE 720 GRAMAS)	UNIDADE	R\$	20,00		
ESCAROLA	KG	R\$	4,86	R\$	5,43
ESPINAFRE	KG	R\$	7,67		
FARINHA DE TRIGO TIPO 1	KG	R\$	2,50		
FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	R\$	8,60		
FUBA	KG	R\$	4,50		
GOIABA	KG	R\$	5,66		
IOGURTE DE MORANGO	LT	R\$	5,50		
LARANJA BAIANA	KG	R\$	4,02		
LARANJA LIMA	KG	R\$	4,02		
LARANJA PERA	KG	R\$	2,57		
LEITE PASTEURIZADO	LT	R\$	3,80		
LIMÃO	KG	R\$	3,10	R\$	3,55
MACARRÃO RIGATONI	KG	R\$	5,50		
MAMÃO	KG	R\$	3,67		
MANDIOCA DESCASCADA E PICADA EMBALADA A VACUO	KG	R\$	4,21		
MELADO DE CANA	KG	R\$	13,00		
MELANCIA	KG	R\$	2,10		
MELÃO	KG	R\$	4,15		
MEXERICA	KG	R\$	3,19	R\$	4,15
MILHO VERDE COM ATE 3 PALHAS	KG	R\$	5,01		
OVOS DE GALINHA- TIPO COLONIAL 1 DUZIA	DUZIA	R\$	7,00		
PÃO CASEIRO UNIDADE DE 50 GRAMAS	KG	R\$	12,29		
PEPINO	KG	R\$	3,36	R\$	4,37
PESSEGO	KG	R\$	4,68		
PIMENTÃO	KG	R\$	4,51		
POLPA DE FRUTAS KG	KG	R\$	12,00		

QUEIJO COLONIAL KG	KG	R\$	30,00	
QUIABO	KG	R\$	6,28	
REPOLHO VERDE	KG	R\$	2,62	R\$ 3,35
SALSINHA	KG	R\$	14,38	R\$ 16,11
TANGERINA PONCÃ	KG	R\$	3,52	R\$ 3,94
TOMATE	KG	R\$	5,50	R\$ 6,70
UVA	KG	R\$	8,57	
VAGEM	KG	R\$	8,07	R\$ 9,04
VINAGRE DE VINHO TINTO 1 LITRO	LT	R\$	4,50	

08.691.821/0001-23

COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR INTEGRADA DE
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

BR 163, Bairro Vila Catarina - CEP
05710-000 - Santo Ant. do Sudoeste - PR



Lucélia C. M. Crespão
Diretora Presidente
CPF 040.947.499-18

000022



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

000023

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Tabela de Preços do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas para Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo, para suprir as necessidades das Secretarias de Educação e Assistência Social do Município ao custo máximo de **R\$ 461.351,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2050	06.007.12.361.1201.2032	112	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/04/2021.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000024

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação em que a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pretende a disposta contratação ao custo máximo de **R\$ 461.351,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Tabela de Preços do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar, Orçamentos e o Termo de Referência e Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **inexigibilidade**.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000025

aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

As hipóteses de inexigibilidade estão elencadas no artigo 25, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 25. *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O artigo supracitado dispõe que é dispensada a licitação por inexigibilidade quando houver inviabilidade de disputa. O próprio artigo 25, prevê nos respectivos incisos três situações que podem dar sustentação a contratação por inexigibilidade, mas ainda traz a possibilidade de que o termo inviabilidade de competição não se restrinja apenas a um único vencedor, mas sim de uma hipótese mais abrangente, sendo que a interpretação de tal artigo em sua análise já esta de certa forma ultrapassada.

A interpretação da expressão “inviabilidade de competição” deve ser mais abrangente do que a mera posição de fornecedor exclusivo. A inviabilidade de competição além da contratação de fornecedor exclusivo prevista no inciso I, e, obviamente, além dos casos inseridos nos incisos II e III, pode ser dada pela contratação de todos, onde, a inviabilidade de competição não está apenas presente porque existe apenas um fornecedor, mas sim, porque existem vários fornecedores capacitados e todos poderão ser contratados.

Quando a Administração Pública convoca seguimentos, se dispondo a contratar todos os interessados que preencham os requisitos por ela exigidos, e por um preço previamente estipulado no próprio chamamento público, também é um caso de inexigibilidade, pois da mesma forma, não existe competição entre os interessados. Essa metodologia de inexigibilidade para a contratação de todos é o que se denomina Credenciamento Público.

Não existe lei específica que trate sobre o Credenciamento Público. O que não beira a possibilidade da ilegalidade, visto que o mesmo é uma forma para se efetivar a contratação por inexigibilidade, onde se está balizado dentro da legalidade justamente pelo disposto no artigo 25 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93.

Apesar de não haver norma geral para o regramento de credenciamento, o Estado do Paraná, na elaboração de suas próprias Leis de Licitações, regulamenta o credenciamento nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual 15.608/2007:

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000026

Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

“...”

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o chamamento é a modalidade adequada, na medida em que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um número estimado de pessoas físicas e jurídicas para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.
- II. **Tipo de apuração:** Não se aplica;
- III. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados orçamentos e a Tabela de Preços do PNAE, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde aos valores referenciados, conforme Termo de Referência em anexo. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado.
- IV. **Justificativa de quantidade:** ao Termo de Referência foram anexados adequadamente as quantidades pretendidas com base nas necessidades da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme solicitação anexa. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade das quantidades fixadas no Termo de Referência, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da aquisição.
- V. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

000027

nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

- VI. **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no artigo 40 da Lei 8.666/93, realizando a aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado previstos na Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 147/14, e ainda contempladas no artigo 9 da Lei Municipal 2.868/2021.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** do Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, via **Chamamento Público** ao custo máximo de **R\$ 461.351,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar o Chamamento Público nos veículos de publicação oficiais, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis exigidos na Lei 15.608/07; e,
- iii. Publicar no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o artigo 2º, inciso I, da Instrução Normativa nº 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/04/2021.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade de Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade de Credenciamento para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial, ao custo máximo de **R\$ 461.351,50 (Quatrocentos e Sessenta e Um Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos)**, através de Chamamento Público seguido de processo de inexigibilidade para contratação, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 26/04/2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 24/05/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 24/05/2021, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Editais na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2021.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/04/2021
JORNAL: GAZETA DO PARANÁ
EDIÇÃO: _____
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/04/2021
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1861
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/04/2021
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2252
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/04/2021
JORNAL: DOU
EDIÇÃO: 80
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021
PROCESSO Nº 28/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
 RATIFICO, nos termos do art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93 de 21/06/93, tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: Aquisição de materiais lúdico-educativos que serão utilizados na execução do Projeto Infância Protegida da Deliberação 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR., nos termos do processo nº 28/2021.
 CONTRATADA: J B FURLAN E CIA LTDA
 CPNJ: 07.639.814/0001-10
 ENDEREÇO: Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 731- Francisco Beltrão– Pr.
 CEP: 85.601-020
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 28 de Abril de 2021 a 27 de outubro de 2021.
 Flor da Serra do Sul/Pr, 28 de Abril de 2021.
 Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 336/2020
Pregão Nº 92/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, COMPUTADORES CORPORATIVOS TIPO I e II com monitores de vídeo LCD e iluminação em LED e, NOTEBOOK TIPO I, para atendimento as demandas das secretarias, departamentos e demais órgãos da administração direta do município de Santo Antônio do Sudoeste no aparelhamento dos seus setores e unidades de atendimento à população, de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e seus anexos.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: DATEN TECNOLOGIA LTDA;
 VALOR REAJUSTE: 11.687,22
 DATA DA ASSINATURA: 28/04/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOSE PACHECO DE OLIVEIRA JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 24/05/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.
 Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 24/05/2021, as 09:00 horas.
 Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2019
Processo inexigibilidade nº 13/2019

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames laboratoriais, para prestação de serviço aos pacientes das Unidades Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, - Chamamento Público nº 002/2019
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SCHIAVINI E SCHIAVINI LTDA ME
 VIGENCIA ATUAL: 26/04/2022
 DATA DA ASSINATURA: 27/04/2021
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: LUCIANA TRAIANO SCHIAVINI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0108/2021
Processo dispensa nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA
 CNPJ nº 89.522.965/0001-58
 Representante: THIAGO SUASSUNA ZANINI
 CPF nº 946.941.500-06
 OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.450,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)
 VIGÊNCIA: 26/04/2022
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021 - PROCESSO Nº 384/2021

UA5G 987857 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 20.610/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 11/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícola- Convênio 041/2020 SEAB. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 11 de maio de 2021.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 27 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 43/2021

OBJETO: Aquisição de SEMEN BOVINO para o melhoramento genético do rebanho dos produtores de leite, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:
 SELECT SIRES DO BRASIL GENETICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SEMEN, raça Jersey com prova convertida para o Dairy Bull em dezembro 2020, para o sistema americano. Contendo touro e que atenda todas as exigências abaixo solicitadas. Leite maior ou igual a 1.250 litros. Reprodutividade para produção maior ou igual a 90%. PTA TIPO maior ou igual a 0,5. Característica leiteira positiva para a raça. Vida produtiva positiva. Composto de úbere maior ou igual a 5,0.	SELECT SIRES		DOSES	500,00	24,90	12.450,00
TOTAL:								12.450,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/04/2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PROCESSO Nº 380/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/05/2021, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação polidréica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Turumá, na área rural do município.
 O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 17/05/2021, as 09:00 horas.
 Valor máximo: R\$ 271.744,63 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos).
 Local da realização da sessão pública: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao2@pmsas.pr.gov.br.
 Santo Antonio do Sudoeste, em 27 de abril de 2021.
 RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 20.611/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da licitação após análise e verificação das propostas ofertadas:
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - Processo nº 300/2021
 Objeto: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.
 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	Execução de reforma predial na Escola Dorival Magrinelli, no bairro Vila Catarina, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 169.055,40 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)
2	Execução de reforma predial na Escola Jacinta Rodrigues dos Santos, no bairro Princesa Isabel, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.	R\$ 21.196,73 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Seis Reais e Setenta e Três Centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 28 de abril de 2021.
 MAICON CAMARGO DE SOUZA - Presidente da Comissão de Licitações
 ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Secretário
 NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Membro



O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R\$1.010,87 (Um mil e dez reais e oitenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02972 E 01047 REPASSE EMERGENCIAL PARA AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS- ALIMENTOS- SUAS Portaria R\$10,47 (EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO)
R\$10,47 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 03490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$1.000,00 (EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO)
R\$11.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
004 GABINETE DO SECRETARIO DA SEC. DE EXPANSÃO ECONOMICA
22.661.2201.2051 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03450 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R\$1.000,00 (EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO)
R\$2.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 06 de abril de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:C4403FFE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.757/2021

DECRETO 3.757/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2021 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal n. 2.835/2020, decreta;

Art. 1º - Fica aberto de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2021, no valor de R\$1.055,91 (Um mil e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), conforme se especifica a seguir:

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00610 E 01011 PAV. ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS - CONV 867393/2018 - MCIDADES
R\$1.055,91 (SUPERÁVIT)
R\$1.055,91 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2021, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 28 de abril de 2021.

RICARDO ORTIÑA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:B8C0D420

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 20.611/2021, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia de hoje até o dia 24/05/2021, até às 09:00 horas, o Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 24/05/2021, as 09:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de abril de 2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:70E246C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

Menor Preço por item.

O Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, através do Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto nº. 10.024, de 20/09/2021, Decreto Municipal nº. 59/2021, de 05/03/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016, e Lei Complementar nº. 46/2014, de 04/11/2014, torna público que as 10h (horário de Brasília), do dia 13/05/2021, na sala de licitações da Prefeitura, situada na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, o Pregão Eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - internet, realizará a aquisição de mobiliário escolar, conforme Termo de Compromisso PAR nº. 201803246-6, celebrado entre o Ministério da Educação, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Rio Bonito do Iguaçu. Edital e seus anexos: sede da Prefeitura junto ao Departamento de Licitações ou: www.riobonito.pr.gov.br, no link Processos de Licitações e/ou no portal da BLL - bll.org.br. Rio Bonito do Iguaçu/PR, 29/04/2021.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2021

PROCESSO Nº 95/2021.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 12 de maio de 2021, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO para aquisição de equipamentos agrícolas com recursos federais. Critério de Julgamento: Menor Preço GLOBAL Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de maio de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 28 de abril de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacao2@saltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra - PR, 28 de abril de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 006/2021

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, do tipo credenciamento, por item, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Estadual 15.608/07, Lei Municipal 2.868/21, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, nas escolas municipais, centros municipais de educação infantil e escola de ensino especial.

A abertura das propostas e recebimento de documentos de habilitação a partir das 14h00min do dia 24 de maio de 2021.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PrefeitoMAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente CPLAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 003/2021 - processo nº 380/2021

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, por seu Prefeito Municipal, o Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA torna público a abertura de procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, por LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: Contratação de serviços para execução de pavimentação poliédrica para as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na Estrada da Linha Tarumã, na área rural do município.

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 17/05/2021, às 09:00 horas. Valor máximo: R\$ 271.744,63 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos). Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes.

Informações complementares, na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao2@pmsas.pr.gov.br. Santo Antonio do Sudoeste/PR, 27/04/2021.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PrefeitoMAICON CAMARGO DE SOUZA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO, PELO MÉTODO DE IMUNOCROMATOGRÁFIA QUALITATIVA PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENOS DO SARS-COV-2 (CORONAVÍRUS), EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE OU OROFARINGE, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DE PACIENTES COM SUSPEITA DA COVID-19, VISANDO SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CARLOS DO IVAÍ/PR, DECORRENTE DA PANDEMIA CORONAVÍRUS

Conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 10 de maio de 2021, às 09h:00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 29 de abril de 2021, às 08h:40min até às 8:40 do dia 10 de maio de 2021. Maiores informações e entrega de

editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3438-1870.

São Carlos do Ivaí, 28 de abril de 2021.
NILSON TANJONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos de radiocomunicação e rastreador veicular para atendimento das demandas da Secretaria de Segurança. Aberturas de Propostas: 14 de maio de 2021, às 08h30min. Informações complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.comprasnet.gov.br> informando número do Pregão e o código UASG 978885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira, nº 1.101 - Centro, no horário compreendido das 8 às 17 horas, ou pelo telefone (41) 3299-8251 ou (41) 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2021
BRUNA SLOMPO
SecretáriaAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de recapeamento da Rua Arcádio Claudino Barbosa, com extensão de 1.573,07m, no Bairro Agarauá no Município de São José dos Pinhais. Tipo: Menor preço no total da proposta. Valor Total Máximo: R\$ 605.598,94 (seiscentos e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos). Abertura: 02 de JUNHO de 2021. Horário: 09h00min. Local: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro. Informações Complementares: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portalttransparencia/wp_licitacao. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de abril de 2021.
BRUNA SLOMPO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-P.M.S.M.S.

O Município de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento das interessadas em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização nas instalações físicas e mobiliárias, conforme especificações constantes no Anexo I do presente Edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, comunica que foram efetuadas alterações nos preços por postos de trabalho e nos valores totais conforme abaixo: Item 01, Preço Unit. R\$ 120,61, Item 02, Preço Unit. R\$ 67,46, Item 03, Preço Unit. R\$ 140,30. Valor Global Máximo R\$ 1.944.432,12 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e doze centavos).

Encontram-se anexo ao Edital, no site da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, link Licitações e no Portal do Comprasnet, UASG: 987887, as planilhas de composição dos custos, as quais deverão ser apresentadas pela empresa vencedora do certame, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o término da sessão e convocação do pregoeiro.

Diante das alterações fica redesignado: Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 14 de maio de 2021. Abertura das Propostas: das 08:31 horas até às 09:10 horas do dia 14 de maio de 2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:31 horas do dia 14 de maio de 2021. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 - PMS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 3 (três) Automóveis do tipo SUV, adaptado para viatura da Guarda Municipal de Sarandi - PR. Abertura: 14/05/2021 às 09:00 hs. Informações e edital: www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br, e-mail: licitacao@sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 29 de abril de 2021
MAICON TONOLLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA
(Lei nº 8.666/93, Art. 21)

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ/MF 01.613.052/0001-04, torna público para o conhecimento dos interessados, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, sob a forma de execução indireta e no regime de "EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO", através do tipo de licitação "MENOR PREÇO", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA RURAL NA LINHA BANANEIRA COM EXTENSO DE 3.480M, COMPREENDENDO UMA ÁREA DE 20.994M², CONFORME CONVÊNIO Nº 4500060883 FIRMADO COM A ITAIPU BINACIONAL, conforme o edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 e seus anexos, e de acordo com projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo. A sessão pública da Tomada de Preços ocorrerá no dia 18 de maio de 2021, às 09:00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Serranópolis do Iguaçu, situada na Av. Santos Dumont, nº 2021 - Bairro Área Central, Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.885-000. O prazo para entrega dos envelopes e de toda documentação necessária à participação no certame encerrar-se-á às 09:00 do dia 18 de maio de 2021, sendo que será aberto no mesmo dia e horário. O valor máximo da licitação será de R\$ 733.714,81 (setecentos e trinta e três mil, setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos). Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, no

